

REGISTRO GERAL

Livro no 2

MATRÍCULA 17.390

Penápolis 09 de novembro de 1.987

Oficial maior *Carlos Alberto Marotta Peters*

F. 001-

Distrito Alto Alegre-sp- Urbano ( ) C.P.M. 822-7

Município Alto Alegre-sp- Rural ( ) Incri

Localização Miguel River - rua-

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Miguel River, lado impar da numeração, à sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros (62,25ms) da esquina formada pela rua 4, medindo dez (10,00) metros de frente; nove (09,00) metros nos fundos; por quarenta (40,00) metros de cada lado e da frente aos fundos perfazendo a área total de trezentos e oitenta (380,00) metros quadrados, localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis, estado de São Paulo, confrontando de um lado com José Maria Trisóglgio; do outro lado e nos fundos com os proprietários; e, na frente com a citada rua Miguel River. Número do Registro Anterior, matrícula numero 6.255, deste cartório.

Proprietários:-Antonio Esperancin Filho, lavrador, rg.7.433.228-sp-, e sua mulher Idalina Carminati Esperancin, do lar, ambos brasileiros, portadores do cic numero 152.200.528-53, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes na cidade de Alto Alegre-sp-, a rua Miguel River numero 285 .-

R.001-For escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabeliã de Alto Alegre-sp-, Cleonice Pestil la, em 22 de outubro de 1.987, no livro 30 às fls.91, os proprietarios acima qualificados venderam a GERALDO MOREIRA DE LIMA, funcionario público municipal, rg.8.525.267-sp-, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, com LEONICE FULANETTI MOREIRA, do lar, rg.8.979.862-sp-, portadores do cic numero 004.602.508-17, residentes na cidade de Alto Alegre-sp-, à rua Joaquim Ribeiro n.45, pelo preço de cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), o imóvel objeto desta matricula. Foi apresentada a certidão expedida pelo cartório do Registro de Imóveis. Pelo adquirente foi dito que se responsabiliza por eventuais débitos existentes sobre o imóvel (artigo 36, da lei 4.476/84). Penápolis, 09 de novembro de 1.987. O Oficial maior, *Carlos Alberto Marotta Peters* - (Carlos Alberto Marotta Peters)-Desta.cz\$-282,80-SE.cz\$-76,35-SA.cz\$-56,56-Total.cz\$-415,71 .-

R.002 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabeliã de Alto Alegre-S.Paulo, em 22 de abril de 1991, no livro 32, às fls. 166, os proprietários qualificados no R.01, Geraldo Moreira de Lima e sua mulher Leonice Fulanetti Moreira, venderam a JOSE' MARIA TRISOGLIO, médico, rg. 6.703.577-Sp., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com RENATA SOUZA PINTO TRISOGLIO, do lar, rg. n. 11.517.294-Sp., brasileiros, inscritos no cpf. sob número 021.692.388-32, residentes e domiciliados na cidade de Alto Alegre-sp., à rua Miguel River, 273, pelo preço de cr\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. Penápolis, 06 de Maio de 1991. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters* Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial interino, conferi e subscrevi. Desta-8.600,00 - SE- 2.322,00 - SA- 1.720,00 - Total- 12.642,00 -

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis  
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters



.....

**R.003** - Conforme R. Sentença de 13 de novembro de 1998, exarada às fls. 118/119 dos autos nº 1283/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglgio, qualificado no R.002, e Pinguim Automóveis Ltda., CGC. 78.574.449/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso, 571, em Curitiba-PR., em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra.: Ivana Marcia de Paula e Silva, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara local, concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do ofício nº 1416/98, aqui prenotado sob nº 81.755. Penápolis, 19 de novembro de 1998. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters,

**R.004** - Conforme R. Sentença de 16 de Dezembro de 1998, exarada às fls. 209 dos autos número 1.536/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.002, e Eduardo Tsuyoushi Ishibashi, rg. 12.869.329-SP., residente à rua Sacadura Cabral, 362, em Alto Alegre-SP., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Romeiro Corrêa, MMa. Juíza Substituta da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu a liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista este registro determinado através do ofício número 1.615/98, aqui prenotado sob número 82.050. Penápolis, 28 de Dezembro de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

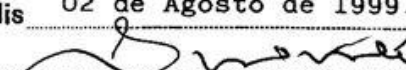
**R.005** - Conforme R. Sentença de 23 de fevereiro de 1999, exarada às fls. 254 dos autos número 141/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.002, e Maria das Graças Trisóglgio Bis, brasileira, viúva, rg. 9.925.079-SP., residente na rua Miguel River, número 300, na cidade de Alto Alegre-Sp., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMa. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis concedeu, parcialmente, a liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 183/99, aqui prenotado sob número 82.533. Penápolis, 08 de Março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

**R.006** - Conforme R. Sentença de 10 de março de 1999, exarada às fls. 99/99v². dos autos número 244/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.002, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, o Exmo. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 332/99-DD, aqui prenotado sob número 82.604. Penápolis, 18 de março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

-continua na F.002-.....



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PENÁPOLIS  
Estado de São Paulo  
Bél. José Antonio Duarte  
OFICIAL

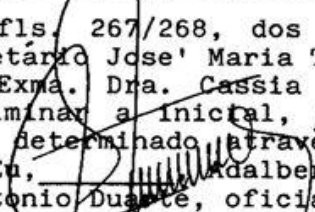
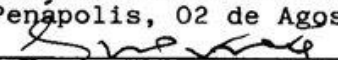
MATRÍCULA -17.390-  
Penápolis 02 de Agosto de 1999.  
Oficial 

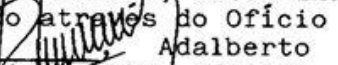
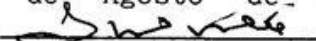
REGISTRO GERAL  
Livro n.º 2 F. 002

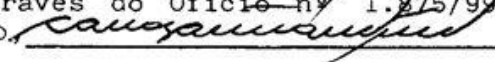
Distrito -Alto Alegre-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 822-7  
Município -Alto Alegre-SP.- Rural ( ) In cra

Localização -Miguel River / rua-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

R.007 - Conforme R. sentença de 30 de Junho de 1999, exarada às fls. 267/268, dos autos número 790/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.002 e Wandyr Merlo, em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Cassia de Abreu, MMA. Juíza Substituta da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.025/99, aqui prenotado sob número 83.755. Penápolis, 02 de Agosto de 1999. Eu,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.008 - Conforme R. sentença de 06 de Agosto de 1999, exarada às fls. 97/97v., dos autos número 790/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.002, e E.M.G. Estruturas Metálicas Getulina Ltda.ME., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, o Exmo. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz Substituto da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.269/99, aqui prenotado sob número 83.943. Penápolis, 30 de Agosto de 1999. Eu,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.009 - Conforme R. sentença de 22 de outubro de 1999, exarada às fls. 251/253, dos autos nº 1.284/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglio, qualificado no R.002, em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício nº 1.275/99, aqui prenotado sob nº 84.737. Penápolis, 16 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters.

R.010 - Conforme r. sentença de 04 de fevereiro de 2000, exarada às fls. 336/337 dos autos número 109/2000 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.002; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730, residente à rua Gaspar, 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179, residente à rua Maria Candida, 446, nesta cidade, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Silvia

MATRÍCULA N.º -17.390-



Toop Sena Rebouças, MMa. Juiza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 194/2000, aqui prenotado sob número 85.736. Penápolis, 18 de Fevereiro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.011 - Conforme r. sentença de 1º de março de 2000, exarada às fls. 170/172 dos autos número 236/00 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.002, e Eduardo Tsuyoshi Ishibashi, brasileiro, casado, médico, rg. 12.869.329-SP., residente na rua Sacadura Cabral, número 362, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMa. Juiza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 270/00, aqui prenotado sob número 86.135. Penápolis, 28 de março de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.012 - Por Mandado datado de 27 de abril de 2000, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMa. Juiza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 109/00 da Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Alto Alegre contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.002; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730-SP., residente à rua Gaspar, número 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179-SP., residente à rua Maria Candida, número 446, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$-24.162,29 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Penápolis, 08 de maio de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

AV.013 - Procede-se a presente com fulcro no disposto no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que o número do processo a que se refere o registro número oito (R.008) é 850/99. Penápolis, 08 de setembro de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.014 - Procede-se a esta avertação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Registros Públicos), para constar que o nº correto do processo a que se refere a ação que originou o **arresto** registrado sob nº 008 da presente matrícula é 850/99 e não como constou naquele registro que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Ofício que originou referido registro. Penápolis, 20 de abril de 2012. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.015 - Nos termos do Ofício datado de 06 de setembro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0001593-51.1999.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbabilidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yutiro Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do **arresto** objeto do registro número cinco (R.005). Penápolis, 03 de outubro de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 178.119)

continua na ficha 003

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo  
Bél. José Antonio Duarte  
OFICIAL

**CNS 12.101-2**

**MATRÍCULA - 17.390 -**

16 de novembro de 2017.

Penápolis

Oficial

*Carlos Alberto Marotta Peters*

**REGISTRO GERAL**

003

Livro n.º 2 F. ....

**AV.016** – Nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2017, expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraído nos autos do Processo Físico nº 0001456-35.2000.8.26.0438 – Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto registrado sob nº 011. Penápolis, 16 de novembro de 2017. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters. - (Prenotação 178798) -

MATRÍCULA N.º - 17.390 -